



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.543.216/0011-09 DUNS®: 928814671
Razão Social: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 17/04/2024 |
| FGTS | Validade: | 22/11/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 21/04/2024 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 22/01/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 16/12/2023 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.543.216/0011-09

Certidão n°: 61931377/2023

Expedição: 06/11/2023, às 13:15:12

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.543.216/0011-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES
UASG 70021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL
PREGÃO 29/2023

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7^a da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1^a e cumpro o disposto no inciso III do art. 5^a, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1^a de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Identificador | Nome/Razão Social | Data Declaração | Porte Empresa | ME/EPP |
|----------------|--|------------------|----------------|--------|
| 07900357000175 | MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA | 30/10/2023 15:11 | Grande Empresa | Não |
| 18563457000170 | TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | 30/10/2023 16:10 | ME ou EPP | Sim |
| 34982586000159 | MF LAN NEGOCIOS LTDA | 30/10/2023 20:59 | ME ou EPP | Sim |

| Identificador | Nome/Razão Social | Data Declaração | Porte Empresa | ME/EPP |
|----------------------|--|------------------------|----------------------|---------------|
| 35093555000100 | TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 30/10/2023 18:25 | ME ou EPP | Sim |
| 08528076000104 | MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA | 31/10/2023 11:58 | ME ou EPP | Sim |
| 10285037000167 | IVM TELECOMUNICACOES LTDA | 19/10/2023 08:53 | ME ou EPP | Sim |
| 06635187000186 | HARLEY DE AGUIAR JUNIOR LTDA | 30/10/2023 08:55 | Grande Empresa | Não |
| 01425676000190 | ATHENAS AUTOMACAO LTDA | 30/10/2023 21:36 | Grande Empresa | Não |
| 02543216001109 | PERFIL COMPUTACIONAL LTDA | 30/10/2023 09:26 | Grande Empresa | Não |

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 06/11/2023 às 13:49 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**CNPJ:** 02.543.216/0011-09**Data de Expedição:** 30/10/2023 15:03:00**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2022351728 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA**Bairro:** INTERMODAL DA SERRA**Logradouro:** AV. ACESSO RODOVIÁRIO**Número:** SN**Complemento:** QUADRA 06 LM 01 QUADRA 01 L-M18 AM23 SALA 107**CEP:** 29.161-376

-- CONTATO --

Email: PERFIL@PERFIL.INF.BR**Telefone Fixo:** (54) 2628-8300**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203789542

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2269615110

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 027 | 1 | ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

FARROUPILHA

Local

18 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8245979 em 19/04/2022 da Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02543216000129 e protocolo 221265660 - 18/04/2022. Autenticação: 72C8142934B7F46160BBF7CD2E7C26A710CE43C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/126.566-0 e o código de segurança eToO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



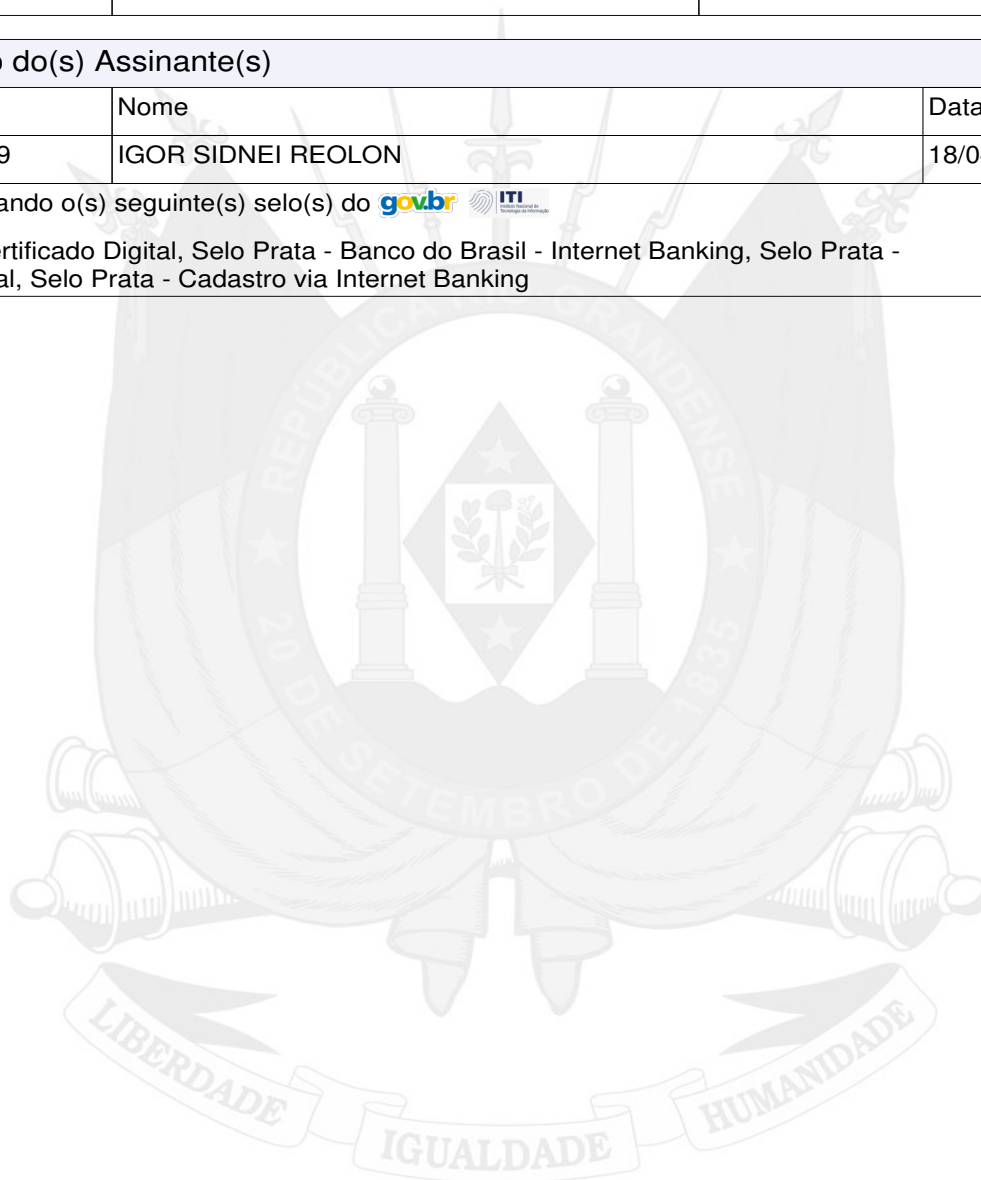
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/126.566-0 | RSN2269615110 | 14/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 805.127.710-49 | IGOR SIDNEI REOLON | 18/04/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8245979 em 19/04/2022 da Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02543216000129 e protocolo 221265660 - 18/04/2022. Autenticação: 72C8142934B7F46160BBF7CD2E7C26A710CE43C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/126.566-0 e o código de segurança eToO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20
Bairro Centro – CEP 95170-404
FARROUPILHA – RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 02.543.216/0001-29
NIRE: 43.203.789.542

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.09.1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 401, Bairro Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 805.127.710-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067955946, expedida pela SJTC/RS, em 15.03.1996;

e,

FÁBIO VITOR REOLON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24.04.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 202, Bairro Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-404 inscrito no CPF sob nº 010.120.500-76, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6090528875, expedida pela SSP/RS.

... sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Bairro Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-404, inscrita no CNPJ sob nº **02.543.216/0001-29**, constituída conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43.203.789.542**, em sessão de 19 de maio de 1998, e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e posteriormente consolidar o seu instrumento particular de contrato social, fazendo-o neste ato da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

É alterado, neste ato, o endereço da Filial Serra, a qual passa a localizar-se:

Filial Serra

Avenida Acesso Rodoviário, S/N, Quadra 06, L-M01, Quadra 01, L-M18 a M23, Sala 107, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-376, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.543.216/0011-09 e NIRE nº 32.900.792.252.



DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que atualmente é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado neste ato, com a subscrição da importância de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, através da reserva de lucros acumulada, proporcionalmente ao capital de cada sócio; O capital social da sociedade, passa a ser da importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas no valor de R\$ R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------|------------|-------------------|--------|
| IGOR SIDNEI REOLON | 13.650.000 | R\$ 13.650.000,00 | 91,00% |
| FÁBIO VITOR REOLON | 1.350.000 | R\$ 1.350.000,00 | 9,00% |
| TOTAL | 15.000.000 | R\$ 15.000.000,00 | 100% |

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.09.1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 401, Bairro Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 805.127.710-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067955946, expedida pela SJTC/RS, em 15.03.1996;

e,

FÁBIO VITOR REOLON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24.04.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 202, Bairro Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 010.120.500-76, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6090528875, expedida pela SSP/RS.

... resolvem de comum acordo consolidar o seu instrumento particular de alteração de contrato social, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

Primeira

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, da qual podem fazer uso os sócios adiante designados como administradores.

Segunda

A sede da sociedade está localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Bairro Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-404.

A sociedade possui a seguinte filial, com o objeto social de: a) comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01), b) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, que compreende: os serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware), os serviços de instalação de programas de computador (software), o suporte técnico em tecnologia da informação (6209-1/00), c) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, que compreende: o aluguel de equipamentos para processamento de dados, o aluguel de equipamentos e periféricos de informática (7733-1/00), d) comércio atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02); e) consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), f) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4/00).



Filial Barueri Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Sala 03, Condomínio Stadium, Bairro Alphaville Centro Industrial e empresarial - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0010-10 e NIRE nº 35.905.941.194.

E as filiais abaixo, com o objeto social de: a) comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01), b) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, que compreende: os serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware), os serviços de instalação de programas de computador (software), o suporte técnico em tecnologia da informação (6209-1/00), c) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, que compreende: o aluguel de equipamentos para processamento de dados, o aluguel de equipamentos e periféricos de informática (7733-1/00), d) comércio atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02); e) consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), f) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4/00); g) intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (7490-1/04).

Filial Serra Avenida Acesso Rodoviário, S/N, Quadra 06, L-M01, Quadra 01, L-M18 a M23, Sala 107, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-376, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.543.216/0011-09 e NIRE nº 32.900.792.252.

Filial Brasília SCS Quadra 06, Bloco A, nº 130, 6º andar, parte H2, Edifício Hermes, em Brasília, DF, CEP 70306-901, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0007-14 e NIRE nº 53.900.356.328.

Filial Curitiba Rua Antônio Lacerda Braga, nº 960, Sala J, Cidade Industrial Curitiba, em Curitiba, PR, CEP 81170-240, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0008-03 e NIRE nº 41.901.686.313.

Filial Florianópolis Av. Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 908-A, Bairro Centro, em Florianópolis, SC, CEP 88015-200, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0006-33 e NIRE nº 42.901.114.281.

Terceira

O objeto social da sociedade matriz é: a) comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01), b) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, que compreende: os serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware), os serviços de instalação de programas de computador (software), o suporte técnico em tecnologia da informação (6209-1/00), c) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, que compreende: o aluguel de equipamentos para processamento de dados, o aluguel de equipamentos e periféricos de informática (7733-1/00), d) comércio atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02); e) consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), f) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4/00); g) intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (7490-1/04).

Quarta

A sociedade é administrada pelo sócio **IGOR SIDNEI REOLON**, individualmente, ao qual cabe a representação da sociedade em juízo e/ou fora dele, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto da sociedade, com os mais amplos e irrestritos poderes para a administração, assumindo aquelas funções, independentemente de caução ou qualquer outra formalidade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

§ 1º Para admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante órgãos públicos, em licitações e concorrências, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, contratar empréstimos ou financiamentos bancários, nomear procuradores *ad judicium* e *ad negotia*, será sempre necessária, indispensável e suficiente, a assinatura do sócio administrador, individualmente.

§ 2º Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.



§ 3º Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 4º A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que sua designação seja aprovada pela unanimidade dos sócios.

Quinta

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar, alterar o objeto social, endereços, dentre outras alterações pertinentes as filiais, mediante Ata de Reunião de Sócios.

Sexta

Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma remuneração mensal a título de “pró-labore”, previamente combinado entre todos os participantes do capital social.

Sétima

O capital social da sociedade é da importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas no valor de R\$ R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| IGOR SIDNEI REOLON | 13.650.000 | R\$ 13.650.000,00 | 91,00% |
| FÁBIO VITOR REOLON | 1.350.000 | R\$ 1.350.000,00 | 9,00% |
| TOTAL | 15.000.000 | R\$ 15.000.000,00 | 100% |

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 07 de maio de 1998.

Nona

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, as quais se tornam dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 1º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do Art. 1.152 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado mediante apresentação de instrumento de mandato. Na hipótese de falecimento do sócio, a sua representação na reunião de sócios será exercida pelo inventariante nomeado.

Décima

Anualmente proceder-se-á, ao término do exercício social, que ocorrerá em 31 (trinta e um) de dezembro, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para deliberar sobre os mesmos e sobre as contas dos administradores.

§ 1º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os balanços sociais devem ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



§ 2º Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelos sócios participantes da reunião; cópia desta ata, autenticada pelos administradores, será, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião apresentada à Junta Comercial competente para averbação e arquivamento.

§ 3º A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no “caput” desta cláusula, para o fim específico de distribuição de lucros.

Décima Primeira

Os lucros verificados serão partilhados proporcionalmente ao capital social, se não for deliberado e acordado diversamente em reunião de sócios, podendo, antes, serem criados os fundos necessários e legais para a sociedade. Em caso de perdas (prejuízos), estas serão mantidas pendentes para compensação em exercícios posteriores ou partilhadas proporcionalmente ao capital social.

Décima Segunda

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o remanescente e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres, mediante o levantamento de um Balanço Geral Especial, na data do evento morte, sendo o *quantum* apurado correspondente à participação societária do “de cujus” pago a quem de direito em até 36 (trinta e seis) parcelas consecutivas mensalmente, corrigidas pelo IGP-M, ou qualquer outro índice criado pela legislação competente que o substitua, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. A primeira parcela terá vencimento em 30 (trinta) dias contados da data do Balanço Geral Especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Décima Terceira

Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá primeiramente oferecê-las por escrito à sociedade e aos demais sócios, informando o preço e as condições para a venda, os quais terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, comum, para exercerem o direito de preferência que esta cláusula lhes assegura. Decorrido este prazo e não havendo interesse manifestado pela sociedade e nem pelos demais sócios na aquisição das quotas à venda, estas poderão ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade, em nenhuma hipótese em condições mais favoráveis que as já apresentadas, e desde que estes, os terceiros, reúnam as condições jurídicas necessárias e sejam aceitos na sociedade, mediante a anuência expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo único. Na hipótese de retirada do sócio da sociedade, sua quota será liquidada e paga nos mesmos termos da cláusula que trata do falecimento de sócio.

Décima Quarta

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º A exclusão de que trata esta cláusula somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º O valor da quota do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será apurada da mesma forma prevista na cláusula deste contrato que trata do falecimento de sócio, tomando-se como data base para o levantamento do Balanço Geral Especial a data da reunião que deliberou a exclusão. O pagamento dos haveres ao sócio excluído também obedecerá aos mesmos prazos e procedimentos da mencionada cláusula.



Décima Quinta

Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Farroupilha, RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

Décima Sexta

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos demais dispositivos legais incidentes sobre a matéria.

Décima Sétima

As cláusulas do contrato primitivo tornam-se sem efeito, passando, a partir desta data, a vigorar somente as cláusulas do presente instrumento particular de vigésima terceira alteração e consolidação de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de contrato social, que assinam abaixo, seguindo-se posteriormente as demais exigências legais.

Farroupilha, RS, 24 de março de 2022.

IGOR SIDNEI REOLON

FABIO VITOR REOLON





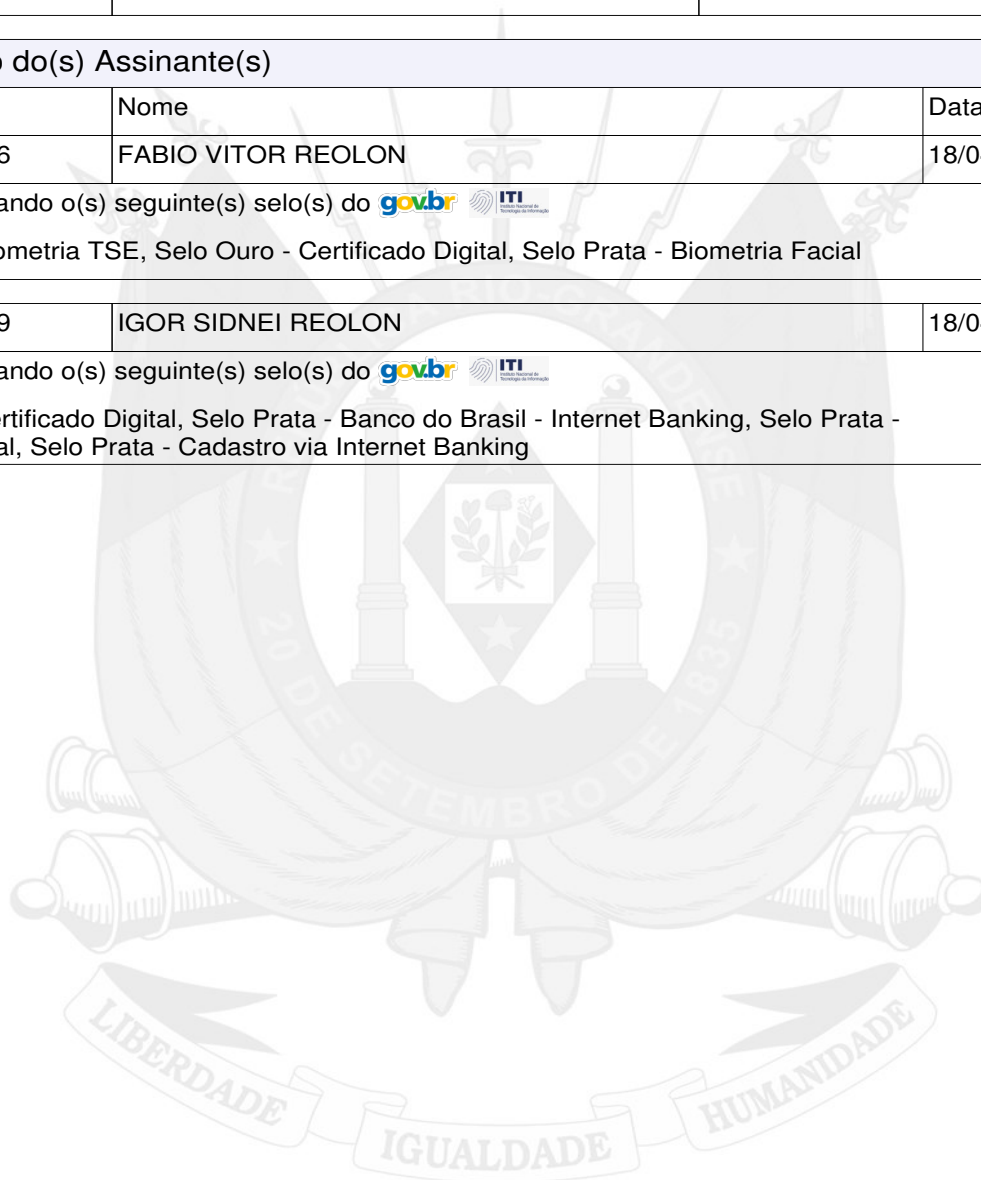
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/126.566-0 | RSN2269615110 | 14/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 010.120.500-76 | FABIO VITOR REOLON | 18/04/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 805.127.710-49 | IGOR SIDNEI REOLON | 18/04/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8245979 em 19/04/2022 da Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02543216000129 e protocolo 221265660 - 18/04/2022. Autenticação: 72C8142934B7F46160BBF7CD2E7C26A710CE43C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/126.566-0 e o código de segurança eToO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, de CNPJ 02.543.216/0001-29 e protocolado sob o número 22/126.566-0 em 18/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8245979, em 19/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 805.127.710-49 | IGOR SIDNEI REOLON | 18/04/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 805.127.710-49 | IGOR SIDNEI REOLON | 18/04/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |
| 010.120.500-76 | FABIO VITOR REOLON | 18/04/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2022, às 13:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/126.566-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. terça-feira, 19 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8245979 em 19/04/2022 da Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02543216000129 e protocolo 221265660 - 18/04/2022. Autenticação: 72C8142934B7F46160BBF7CD2E7C26A710CE43C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/126.566-0 e o código de segurança eToO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 29/04/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 02.543.216/0011-09 **Inscrição Estadual:** 083.644.61-0
Razão Social : PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS
Número: 4462 **Complemento:** KM 267.47,SALA 19,
Bairro: PLANALTO DE CARAPINA
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29162702 **Telefone:** (0054) 30281551

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Data de Início de Atividade: 11/03/2020
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 11/03/2020
Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 29/04/2020

VOLTAR



ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 4703316

Nome da Empresa: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

CNPJ: 02.543.216/0011-09

Atividade Principal(CNAE): 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 4462, KM 267.47;SALA 19;, PLANALTO DE CARAPINA

Município: Município de Serra

CEP: 29162702

Local e data: Município de Serra, sexta, 27 de março de 2020

Secretaria Municipal da Fazenda

OBSERVAÇÕES

TAXA DE PODER DE POLICIA GERADA COM VENCIMENTO PARA 31/03/2020, ACESSE NO ÍCONE \$ PARA IMPRIMIR SEU DAM.

Este documento foi emitido em sexta, 27 de março de 2020.

Se impresso, verificar sua autenticidade no portal www.simplifica.es.gov.br com o código 20AFVM5AEF.

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL SIMPLIFICA ES.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001144268

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.543.216/0011-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/10/2023**, válida até **22/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0014.7038.6700.8A81**





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11719658/2023

Data Geração: 16/10/2023

Data Validade: 16/12/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM 4703316

Contribuinte PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

CNPJ / CPF 02.543.216/0011-09

IE / RG

Endereço AVENIDA ACESSO RODOVIARIO, 0 QUADRA 06 LM 01;QUADRA 01 L-M18 a

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega AVENIDA ACESSO RODOVIARIO, QUADRA 06 LM 01;QUADRA 01 L-M18 a

Data Emissão: 16/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11719658/2023

Inscrição: 4703316

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente